



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 001/2024

PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE POSSUEM CURSOS DE GRADUAÇÃO VOLTADOS À ÁREA DA SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO ISONÔMICA DE CINQUENTA INSCRIÇÕES DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE REFERIDOS CURSOS PARA PARTICIPAREM DA JORNADA MÉDICA INTERNACIONAL QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O evento Jornada Médica Internacional, acontecerá nos dias 13 e 14 de março de 2024, em Erechim. As inscrições disponibilizadas referem-se ao evento principal que ocorrerá no dia 14 de março de 2024, nas dependências do Centro Cultural 25 de Julho, em Erechim/RS.
- 1.2 O evento destina-se aos profissionais e acadêmicos da área da saúde, aos gestores públicos e à população em geral, bem como terá prospecção regional, nacional e internacional e busca fomentar a cidade de Erechim como centro de eventos e debates médicos de ponta no Brasil, tendência mundial, de especialização temática em municípios de interior, bem como trata-se de iniciativa pioneira, de promoção de evento médico internacional e de tendências, no interior do Rio Grande do Sul, aumentando alcance de conhecimento e potencial da região para esse tipo de calendário.
- 1.3 O evento busca propiciar o aprimoramento dos profissionais da saúde da rede pública e privada, assim como para os estudantes que buscam formação na área da saúde; também objetiva propiciar aos hospitais de Erechim e região e respectivos profissionais o aporte de informações de diversas áreas e conjunturas, a troca de informações e experiências (network), a atualização em termos de inovação, pesquisa e extensão, assim como o fomento e/ou a celebração de ajustes, parcerias, convênios, porquanto estarão presentes representantes de hospitais de renome nacional e internacional, e instituições cuja missão é produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados à promoção da saúde e à qualidade de vida da população, entre outros objetivos especificados na Lei Municipal que segue anexa (**Anexo I**);



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

- 1.4 A seleção para distribuição isonômica das inscrições oferecidas como contrapartida social pelo Instituto Cultural Marc Chagall, no total de cinquenta inscrições, destina-se às instituições de ensino superior que ministram cursos de graduação na área da saúde, no Município de Erechim/RS.
- 1.5 Nos termos da Lei Municipal nº 7.430, de 09 de fevereiro de 2024, o Instituto Cultural Marc Chagall, promotor do evento, oferecerá como contrapartida social, o total de 50 (cinquenta) inscrições para serem distribuídas às instituições de ensino superior e aos respectivos acadêmicos dos cursos das áreas da saúde, no Município de Erechim.
- 1.6 O objetivo é promover a distribuição equitativa das inscrições disponibilizadas entre as diversas instituições de ensino na área da saúde existentes no Município de Erechim, que as distribuirão entre os seus acadêmicos, possibilitando aos mesmos o aprimoramento do seu conhecimento nas respectivas áreas de formação.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será online, por meio do link: <https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/protocolo/abertura-processo.xhtml>, por meio do preenchimento e assinatura, pelo representante legal da instituição de ensino superior, do Formulário de Inscrição que segue anexo, bem como devem ser anexados os documentos exigidos no item 2.2 do presente edital. A inscrição será realizada pelas instituições de Ensino Superior que atendam às especificações do presente edital, com início às 07h30min. do dia 21 de fevereiro de 2024 e término às 00h do dia 26 de fevereiro de 2024.
- 2.2 No ato da inscrição, a Instituição de ensino superior, deverá preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo II**) e anexar ao mesmo, no campo específico, a seguinte documentação:
 1. Procuração outorgada ao representante legal e/ou estatuto e respectivas Atas de designação do representante legal e/ou documento afim;
 2. Alvará de Funcionamento;
 3. Cópias autenticadas de Portarias e/ou certificados, que comprovem que a instituição oferece cursos de graduação na área da saúde, no Município de Erechim/RS, especificando os cursos, os quais devem ser reconhecidos e autorizados pelo Ministério de Educação – MEC, o que também deverá restar comprovado documentalmente;

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

3.1 Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos para a inscrição, será realizada a análise da documentação acostada pelas instituições de ensino, sendo que as inscrições serão distribuídas de forma equitativa entre as instituições de ensino devidamente credenciadas. Remanescendo inscrições, as mesmas serão distribuídas às instituições que possuem mais cursos de graduação na área da saúde, de forma decrescente e isonômica.

3.2 A Comissão designada para a análise da documentação apresentada e seleção das instituições de ensino e respectiva distribuição das inscrições poderá realizar diligências para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1.1 Serão consideradas classificadas todas as instituições que preencherem os requisitos para inscrição.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação das instituições selecionadas e do número de inscrições disponibilizadas, será divulgada **no site da Prefeitura Municipal de Erechim, no dia 29 de fevereiro de 2024.**

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Cada instituição de ensino adotará critérios próprios para distribuição das inscrições entre os seus acadêmicos, sempre observando critérios isonômicos e transparentes.

6.2 A entidade promotora da jornada, excepcionalmente, liberará as inscrições para os acadêmicos das instituições de ensino, até o dia 06 de março de 2024. Assim, após o resultado publicado no dia 29 de fevereiro de 2024, as instituições têm o prazo de 06(seis) dias para proceder à distribuição das inscrições, e os acadêmicos, para a realização das inscrições no link: <https://jornadamedicainternacional.com.br/> e

<https://jornadamedicainternacional.com.br/subscriptions>

6.3 Remanescendo número de inscrições que não foram distribuídas e/ou efetivadas, as mesmas reverterão para o Município de Erechim/RS que as distribuirá de forma isonômica e transparente para os seus servidores da área da saúde.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

- 6.4 A documentação exigida no presente edital será de total responsabilidade das instituições interessadas e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade na documentação e/ou eventuais declarações apresentadas, a instituição terá sua inscrição cancelada, pela Secretaria Municipal de Administração.
- 6.5 É de inteira responsabilidade das instituições interessadas, acompanhar todos os atos relacionados à presente seleção, inclusive modificações, cronograma, resultados, convocações, os quais serão publicados/divulgados na internet, no endereço eletrônico www.pme.rs.gov.br.
- 6.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e respondidos pela Comissão de Seleção mediante solicitação justificada.
- 6.7 Eventuais dúvidas, podem ser encaminhadas ao e-mail: imara.parise@erechim.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3520-7000 Ramal: 8522.

Erechim, 21 de fevereiro de 2024.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

Anexo I

LEI N.º 7.430, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar a realização do evento Jornada Médica Internacional em Erechim, que acontecerá nos dias 13 e 14 de março de 2024, nesta cidade, mediante o aporte de recursos financeiros e apoio logístico, que será prestado de forma complementar.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal a apoiar a realização do evento Jornada Médica Internacional em Erechim, que acontecerá nos dias 13 e 14 de março de 2024, nesta cidade, mediante o aporte de recursos financeiros e apoio logístico, que será prestado de forma complementar.

Art. 2.º O evento busca concretizar os seguintes objetivos:

- I - Fomentar a cidade de Erechim como centro de eventos e debates médicos de ponta no Brasil, tendência mundial, de especialização temática em municípios de interior;
- II – Fazer, pioneiramente, um evento médico internacional e de tendências, no interior do Rio Grande do Sul, aumentando alcance de conhecimento e potencial da região para esse tipo de calendário;
- III - Criar cultura de turismo e conhecimento, qualificar profissionais, para permitir a criação de calendário anual não só da Jornada, mas de Congressos, Seminários e Fóruns;
- IV - Promover o desenvolvimento Educacional, Social e Econômico de Erechim e região;
- V - Possibilitar o aprimoramento dos profissionais da saúde da rede pública e privada, assim como para os estudantes que buscam formação na área da saúde;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

VI - Possibilitar aos hospitais de Erechim e região e respectivos profissionais o aporte de informações de diversas áreas e conjunturas, a troca de informações e experiências (network), a atualização em termos de inovação, pesquisa e extensão;

VII - Possibilitar o fomento e/ou a celebração de ajustes, parcerias, convênios, porquanto estarão presentes representantes de Hospitais de renome nacional e internacional, bem como de instituições cuja missão é produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados à promoção da saúde e à qualidade de vida da população;

VIII - Fomentar a rede hoteleira, de restaurantes, pousadas, o comércio e o turismo local, entre outros objetivos afins.

IX - Engendrar esforços integrar as organizações de educação e de saúde da região do Alto Uruguai, fomentando por meio do evento, o debate, a pesquisa e ações conjuntas e contínuas para o fomento destas duas áreas essenciais para a população e de inegável interesse público.

Art. 3.º O Instituto Cultural Judaico Marc Chagall será um dos responsáveis pela realização do evento, considerando a sua notória expertise na organização de palestras, exposições e eventos culturais.

Parágrafo único. O referido Instituto também será o responsável pela constituição de uma Comissão Científica do evento, para a sua validação técnica e de conhecimento, para a promoção de acordos com entidades médicas representativas, bem como para proceder na interlocução com autoridades da área de saúde, convidando-as para o evento.

Art. 4.º O Município de Erechim/RS aportará, no prazo de 10 dias a contar da aprovação desta lei, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao fundo de custeio de hospedagem de palestrantes internacionais e nacionais, assim como da Comissão Científica e Comissão de Organização, sendo essa tarefa operacionalizada pelo Instituto Marc Chagall, e o montante dimensionado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suprir as despesas com apoio logístico, destacadas no Art. 7.º da presente Lei. Parágrafo único. O Instituto Marc Chagall deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa plausível, sob pena de devolução da integralidade do repasse ao Município de Erechim.

Art. 5.º Os eventos chamados de Pré-jornada, a serem realizados no dia 13 de março de 2024, ocorrerão nas dependências da Universidade Regional Integrada – URI – Campus de Erechim. Parágrafo único. O evento principal, do dia 14 de março de 2024 ocorrerá nas dependências do Centro Cultural 25 de Julho, em Erechim/RS.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

Art. 6.º O evento destina-se aos profissionais e acadêmicos da área da saúde, aos gestores públicos e à população em geral, bem como terá prospecção regional, nacional e internacional sendo, portanto, inegáveis os benefícios para o Município de Erechim, que será o anfitrião do evento.

Art. 7.º O Município de Erechim também auxiliará, de forma complementar e caso haja necessidade, na oferta do seguinte apoio logístico:

I – locomoção/transfer de palestrantes e comissão científica para o deslocamento de aeroportos para Erechim e durante os dias do evento;

II - cedência de servidores (Staffs) para auxílio no credenciamento, recepção de convidados, orientação aos participantes do curso e demais ações necessárias para a ocorrência do evento de forma organizada, nas datas propostas;

III - Serviços de Vigilância tanto no acesso ao local do evento, quanto para atuar ostensivamente no interior do local de realização do evento, nas datas propostas;

IV - Aporte técnico para os equipamentos de som e luz, bem como para equipamentos de informática.

Parágrafo único. O Instituto Cultural Marc Chagall fará a prestação de contas dos valores despendidos na execução das atividades acima elencadas, nos moldes destacados no parágrafo único do Art. 4.º desta Lei, devendo realizar a devolução de eventuais sobras do montante destinado ao Município de Erechim.

Art. 8.º Ambas as partes atuarão em conjunto para a divulgação do evento de forma ampla e em âmbito nacional possibilitando a adesão e vinda de autoridades estaduais e federais.

Art. 9.º O Instituto Cultural Marc Chagal, por meio de seus parceiros, criará Rotas de Turismo Regional para os dias de realização do evento, possibilitando aos visitantes, palestrantes, acompanhantes e demais interessados conhecer um pouco mais do potencial turístico de Erechim e região, que se destacam pelas belezas naturais, pela gastronomia, acervo histórico, entre outras atrações, possibilitando o fomento deste setor como alternativa para o desenvolvimento da cidade e região.

Art. 10. Serão cobradas inscrições para o evento, bem como fornecidos Certificados de participação a todos os inscritos na Jornada Médica Internacional em Erechim.

Art. 11. Não serão ressarcidas despesas de qualquer natureza no caso de verificação de impossibilidade de participação pela ausência de apresentação de documentos, pendências, atrasos e/ou outras situações que não atendam às condições pré-determinadas pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 12. O Instituto Cultural Marc Chagal oferecerá como contrapartida social, o total de 80 (oitenta) inscrições, sendo 30 (trinta) para o Município de Erechim, para distribuição entre os servidores da



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

área da saúde, e 50 (cinquenta) para serem distribuídas aos acadêmicos dos cursos das áreas da saúde das instituições de ensino superior existentes no Município de Erechim, o que deverá restar efetivado por meio de Chamamento Público.

Art. 13. A arrecadação do evento, oriunda das inscrições ou de apoios financeiros, será de responsabilidade exclusiva do Instituto March Chagal e será destinada ao custeio das despesas relativas às passagens dos palestrantes e demais autoridades convidadas para o evento. Parágrafo único. Eventuais sobras, após dedução das despesas retromencionadas, serão destinadas à reforma do Hospital Israelita Leonardo Cohen e restauração de seu acervo, uma vez que dito hospital foi um precursor na área da saúde para a região, sendo inegáveis as contribuições de referida instituição para a saúde pública e o desenvolvimento regional.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 15 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 25.846.0017.2122 - Contribuições Financeiras a Entidades do Município; 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Erechim/RS, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024	
Nome da Instituição de Ensino Superior:	
CNPJ nº	
Endereço institucional :	
Representante Legal - Nome Completo:	
CPF nº	
E-mail pessoal:	
E-mail institucional:	
Telefone Institucional:	Telefone celular:
Erechim, de de 2024.	
Representante legal	

Obs: Documentos que devem acompanhar o Formulário de Inscrição:

1. Procuração outorgada ao representante legal e/ou estatuto e respectivas Atas de designação do representante legal e/ou documento afim;
2. Alvará de Funcionamento;
3. Cópias autenticadas de Portarias e/ou certificados, que comprovem que a instituição oferece cursos de graduação na área da saúde, no Município de Erechim/RS, especificando os cursos, os quais devem ser reconhecidos e autorizados pelo Ministério de Educação – MEC, o que também deverá restar comprovado documentalmente.